DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.485/2018
(De 28 de Junho de 2018)

"Dispõe sobre o recesso escolar nas escolas da rede municipal de ensino".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o recesso escolar e as férias escolares estão previstas no Calendário Escolar – 2018 e Lei Municipal nº 1.606 de 08 de Agosto de 2017;

Decreta:

Art. 1º - O Recesso Escolar para os professores e funcionários que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourado, será no período compreendido entre os dias 02 de Julho de 2018 até 11 de Julho de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 28 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

DECRETO Nº 2.486 DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º:- Fica pelo presente Decreto, autorizado a abertura de Concurso Público, para o preenchimento de cargos públicos vagos ou a vagarem abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda de Segurança, Inspetor de Alunos, Merendeira, Motorista, Agente de Defesa Ambiental, Auxiliar Administrativo, Comprador, Cirurgião-Dentista, Professor PEB I, Assistente Social, Farmacêutico e Psicólogo.

Art. 2º:- Ficam designados as Senhoras Renata Arantes Zanetti, RG nº 10.595.667-3, Cláudia Aparecida Marchiori Ribeiro, RG nº 15.871.945-1 e o Senhor Evanildo Perez, CRES nº 34.205, CPF nº 249.470.128-70, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA, sob a presidência da primeira, para coordenar a realização do Concurso Público, mencionados neste Decreto.

Art. 3º:- Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado e afixado nesta data no local de costume.

DECRETO Nº 2.487 DE 04 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º:- Fica pelo presente Decreto, autorizado a abertura de Processo Seletivo, para o ano letivo de 2019, em Escala de Substituição de Professores para ministrar aulas eventuais, substituições durante impedimento de titular e ou aulas disponíveis que não comportam cargo, durante o ano letivo de 2019, abaixo relacionados:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Professor PEB I, Professor PEB II Ciências, Professor PEB II Educação Artística, Professor de Educação Especial, Professor PEB II Educação Física, Professor PEB II Geografia, Professor PEB II História, Professor PEB II Inglês, Professor PEB II Língua Portuguesa e Professor PEB II Matemática.

Art. 2º:- Ficam designados as Senhoras Renata Arantes Zanetti, RG nº 10.595.667-3, Cláudia Aparecida Marchiori Ribeiro, RG nº 15.871.945-1 e Claudete Alves Cassoli, RG nº 13.521.240-6, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA, sob a presidência da primeira, para coordenar a realização do Concurso Público, mencionados neste Decreto.

Art. 3º:- Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado e afixado nesta data no local de costume.

Editais

EDITAL SIMPLIFICADO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores. O Concurso Público será regido de conformidade com o estabelecido no Regime Jurídico Único dos funcionários públicos municipais de Dourado - Lei Municipal n.º 667 de 21 de maio de 1992 e Lei Municipal nº 1.144 de 08 de maio de 2007 e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de Dourado– SP.

1.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site concursos.srdigitalizacoes.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.

1.1.3 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me., poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.1.4 - Os Cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, referência, valor da taxa de inscrição e Escolaridade Mínima são os estabelecidos na tabela abaixo:

Nomenclatura	Vagas			Carga Horária Semanal	Venc. (R$) Ref.	Taxa Inscr. R$	Escolaridade Mínima
	Total	AC	PcD				
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	-	44	R$ 983,00 Ref. 01	30,00	Alfabetizado
Guarda de Segurança	CR	CR	-	44	R$ 983,00 Ref. 02	30,00	Alfabetizado
Inspetor de Alunos	CR	CR	-	44	R$ 983,00 Ref. 01	30,00	Alfabetizado
Merendeira	01	01	-	44	R$ 1.020,00 Ref. 03	30,00	Alfabetizado
Motorista	01	01	-	44	R$ 1.135,00 Ref. 06	30,00	Alfabetizado + CNH Categoria "D" ou superior + Prova Prática
Agente de Defesa Ambiental	CR	CR	-	44	R$ 1.977,00 Ref. 15	45,00	Ensino Médio Completo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Auxiliar Administrativo	CR	CR	-	44	R$ 1.135,00 Ref. 06	45,00	Ensino Médio Completo
Comprador	CR	CR	-	44	R$ 1.977,00 Ref. 15	45,00	Ensino Médio Completo
Cirurgião-Dentista	CR	CR	-	20	R$ 2.399,00 Ref. 18	65,00	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho
Professor PEB I	CR	CR	-	30 h/a	R$ 14,14 Ref. 45	65,00	Previstos na Lei Municipal nº. 1.010 e na LDB
Assistente Social	CR	CR	-	20	R$ 1.887,00 Ref. 14	65,00	Superior + Registro no Conselho
Farmacêutico	CR	CR	-	30	R$ 2.053,00 Ref. 16	65,00	Superior + Registro no Conselho
Psicólogo	CR	CR	-	20	R$ 2.053,00 Ref. 16	65,00	Superior + Registro no Conselho

CR = Cadastro Reserva

1.1.5 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I do Edital Completo.

1.1.6 - As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo II do Edital Completo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento dos cargos e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das 08h:00min do dia 11 de julho de 2018 até às 18h:00min do dia 25 de julho de 2018, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela internet o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.

b) Clicar no Concurso desejado; em seguida clique em Inscrições Online (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em Continuar.

Será gerado automaticamente o seu boleto para pagamento. Imprima o boleto bancário da Caixa Econômica Federal – Banco 104, confira se os números da Linha Digitável e os números do Código de Barras começam com o número 104 e pague EXCLUSIVAMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS. Caso os números no boleto sejam diferentes NÃO pague o boleto e solicite a 2ª via.

c) A S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do cargo sendo a mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.

d) O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não serão aceitos pagamentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

e) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portador de Necessidades Especiais deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 – Jardinópolis – SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 12 (doze) meses.

f) Os candidatos ao cargo de Professor PEB I, inscritos deverão entregar no dia da prova, se possuir, cópia autenticada dos títulos de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação em um envelope lacrado contendo o número de sua inscrição, nome e função. Não serão contados os títulos que não estejam autenticados.

2.2.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.2.3 - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 3763-2507, para verificar o ocorrido.

2.2.4 - Após a homologação das inscrições, para gerar o comprovante da mesma (após o pagamento) e cartão de convocação basta digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO.

2.2.5 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada fora do prazo ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto em caso de cancelamento do certame pela própria administração.

2.2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de cargo escolhido, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

2.2.8 - Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de um cargo, caso haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.2.9 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourado-SP, 05 de julho de 2018.

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito

EDITAL SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, para o ano letivo de 2019, de caráter classificatório, em Escala de Substituição de Professores para ministrar aulas eventuais, substituições durante impedimento de titular e ou aulas disponíveis que não comportam cargo, durante o ano letivo de 2019, para contratação por prazo determinado e em caráter temporário de conformidade com o estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Regime Jurídico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Único dos funcionários públicos municipais de Dourado - Lei Municipal n.º 667 de 21 de maio de 1992, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Dourado - Lei Municipal nº 1.010, de 07 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 1.144 de 08 de maio de 2007, Lei Municipal nº 779 de 17 de Agosto de 1994 e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de Dourado– SP.

1.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas no site concursos.srdigitalizacoes.com.br e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.

1.1.3 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me., poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.1.4 - As funções, vagas, o vencimento, valor da taxa de inscrição e Requisitos Especiais são os estabelecidos na tabela abaixo:

Nomenclatura	Vaga	Venc. (R$)	Taxa Inscr. R$	Requisitos Especiais
Professor PEB I	*	R$ 14,14 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB
Professor PEB II Ciências	*	R$ 18,94 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB
Professor PEB II Educação Artística	*	R$ 18,94 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB
Professor de Educação Especial	*	R$ 14,14 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB
Professor PEB II Educação Física	*	R$ 18,94 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB
Professor PEB II Geografia	*	R$ 18,94 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB
Professor PEB II História	*	R$ 18,94 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB
Professor PEB II Inglês	*	R$ 18,94 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB
Professor PEB II Língua Portuguesa	*	R$ 18,94 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB
Professor PEB II Matemática	*	R$ 18,94 h/a	65,00	Previstos na Lei Municipal nº 1.010 e LDB

* Aulas disponíveis no Ano Letivo de 2019.

1.1.5 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I do Edital Completo.

1.1.6 - As atribuições estão disponíveis no Anexo II do Edital Completo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento das funções e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 -As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das 08h:00min do dia 11 de julho de 2018 até às 18h:00min do dia 25 de julho de 2018, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela internet o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.

b) Clicar no Concurso desejado; em seguida clique em Inscrições Online (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em Continuar.

Será gerado automaticamente o seu boleto para pagamento. Imprima o boleto bancário da Caixa Econômica Federal – Banco 104, confira se os números da Linha Digitável começam com 104 e os números do Código de Barras começam com 104 e pague EXCLUSIVAMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS. Caso os números no boleto sejam diferentes NÃO pague o boleto e solicite a 2ª via.

c) A S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha da função sendo a mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.

d) O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não serão aceitos pagamentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

e) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Portador de Necessidades Especiais deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 – Jardinópolis – SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 12 (doze) meses.

f) Os candidatos inscritos deverão entregar no dia da prova, se possuir, cópia autenticada dos títulos de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação em um envelope lacrado contendo o número de sua inscrição, nome e função. Não serão contados os títulos que não estejam autenticados.

2.2.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.2.3 - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 3763-2507, para verificar o ocorrido.

2.2.4 - Após a homologação das inscrições, para gerar o comprovante da mesma (após o pagamento) e cartão de convocação basta digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO.

2.2.5 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada fora do prazo ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto em caso de cancelamento do certame pela própria administração.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

2.2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de função escolhida, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

2.2.8 - Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.2.9 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourado-SP, 05 de julho de 2018.

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito